

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.615

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 15.984.2004-23-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rodrigues

Alves, exercício de 2003.

RESPONSÁVEL: Senhor José Demétrio de Souza Livas. RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 20 de novembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br